Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDS 14, de 17-08-2016

Constitui a Comissão Estadual Intersetorial para acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e dá providências correlatas

O Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 60, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005, e 3º, § 3º do Decreto 55.718 de 19-04-2010, que Institui a Comissão Estadual Intersetorial para acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e dá providências correlatas,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam indicados os membros da Comissão Estadual Intersetorial para acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social:

Ana Paula Souza Romeu - RG 35.093.202-5 e Adriana Scatena Raposo - RG 35.065.208-5;

II - Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania:

Ana Carolina Melo de Siqueira - RG 10.313.107 e Lídia Francisca dos Santos - RG 17.733.900-7;

III - Secretaria de Estado da Educação:

Selma Denise Gaspar - RG 8.658.019 e Vera Lucia Ponciano - RG 15.637.692-1;

IV - Secretaria de Estado da Saúde:

Théo Lerner - RG 17.879.026 e Sandra Peduti - RG 8.378.745-8;

V - Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho:

Zélia Alves de Almeida - RG 53.235.296-8 e Matilde Silvia - RG 12.772.764-4;

VI - Secretaria do Estado da Habitação:

Ana Maria Antonelli Aun - RG 2.928.453-3 e Leonardo da Hora Carvalho - RG 21.152.062-7;

VII - Secretaria do Estado de Esporte, Lazer e Juventude:

Wilson Carlos Costa dos Santos - RG 20.461.628-1 e Leticia Santana de Andrade - RG 41.969.759;

VIII - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Paulo Cesar Ferreira de Oliveira - RG 17.470.419-7 e Fagner Campos Rocha - RG 38.447.339-1;

IX - Conselho Estadual de Assistência Social:

Wagner Carneiro de Santana - RG 26.625.197-3 e Marcos Antônio Muniz de Souza - RG 24.134.993-x;

X - Conselho Estadual de Saúde:

Arnaldo Marcolino da Silva Filho - RG 5.012.595 e Expedito Pedro do Nascimento - RG 19.086.695-0;

XI - Conselho Estadual de Educação:

Luís Carlos de Menezes - RG 2.568.687 e Maria Lúcia Franco Montoro Jens - RG 2.560.978.;

Parágrafo único. Mediante convite, nos termos do artigo 3º Inciso II, do Decreto 55.718 de 19-04-2010:

I - Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão:

Silvia Stanisci - RG 35.457.750-8 e sem indicação para suplente;

II - Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Kalid Hussein Hassan - RG 24.131.486-0 e Maria de Fátima Pereira da Costa e Silva - RG 835.482;

III - Ministério Público do Estado de São Paulo:

Geraldo Rangel de França Neto - RG 15.640.273-3, e Fernanda Dolce - RG 15.824.395-x;

IV - Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

Marcelo Dayrell Vivas - RG 25.569.404-0 e Mara Renata da Motta Ferreira - RG 25.144.649-9;

V - Associação dos Conselheiros do Estado de SP:

Maristela do Amaral Freitas - RG 19.834.901-4 e Lilian Calta Belloti Pinheiro - RG 11.966.062-3;

VI - Grupo de Trabalho Nacional Pró-convivência:

Janete Aparecida Giorgetti Valente - RG 9.598.113-5 e Júlio César Vieira Guimarães - RG 266.237;

VII - Associação de Pesquisadores do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescentes:

Isa Maria Ferreira da Rosa Guará - RG 4.376.089 e Dayse Cesar Franco Bernardi - RG 7.208.942-8.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO ABC - SANTO ANDRÉ

Extrato do Encerramento de Contrato

Locação de Veículo com Motorista e Combustível

Processo: DRADS ABC 12-061/12

Contrato: Termo de Encerramento ao Contrato 12-02/2012

Contratada: LSH LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME

Objeto: as partes dão por encerrado o contrato firmado em 28-05-2013 a 27-08-2014, 28-08-2014 a 27-11-2015.

Data de Encerramento do Contrato: 27-11-2015.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS

Extrato de Reprogramação de Recursos Fundo a Fundo

Processo DRADS 042/14 Apenso - Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

Objeto: Reprogramação do saldo existente em 31-01-2016 de recursos financeiros repassados pelo Sistema Fundo a Fundo, composto também pelo recurso referente ao mês de dezembro repassado em janeiro, nos seguintes valores:

Proteção Social Básica: R$ 2.681,99, Programa de Trabalho - 08.244.3517.5530.0000, Natureza da Despesa - 33.41.39.99, U.O - 35007, UGO - 350016, UGE - 350170;

Vigência: Exercício 2016 - Data da Assinatura: 08-08-2016

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE

Apostila do Diretor Administrativo, de 18-08-2016

Proc. DRADS ASO 57/2015

Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana, em Presidente Prudente - Contratada: Cambraleite Locadora de Veículos Ltda - ME.

Trata o presente do reajuste de valores relativo ao contrato de serviço de locação de veículo com condutor e combustível efetuadas de acordo com valores obtidos no site www.cadterc.sp.gov.br. Base de cálculo: maio/2016. Índice: 9,98%. O valor mensal passa a ser de: R$ 7.941,05, onerando a Classificação Orçamentária: U.G.E.: 350124, o elemento econômico: 339033-43, PTRES: 350302, PT: 08122351961990000.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 11-8-2016

Homologando, a conclusão do Grupo de Trabalho referente ao convênio SERT/SINE 210/2002 celebrado entre esta Secretaria e a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC para a devolução no valor de R$ 304.902,54, atualizados monetariamente. (Processo SERT 1565/2002)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 12-8-2016

Documento: Processo SERT 0062/2016

Interessado: SERT / Coordenação de Políticas de Emprego e Renda.

Assunto: Processo de contratação de serviços terceirizados - Confecção de kits estojo.

Certame Licitatório: Pregão Eletrônico 015/2016

Oferta de Compra (OC): 230101000012016OC00008

Em face dos elementos contidos nos autos, homologo, nos termos do inciso VII do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6 de novembro de 2002, regulamentado pela Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, combinado com a Lei Federal 10.520/2002, o procedimento licitatório, bem como, o ato de Adjudicação praticado pelo Pregoeiro, constante da Ata de Sessão Pública, do Pregão em tela, referente ao processo em epígrafe, a favor da empresa Customize Industria e Comércio de Produtos Promocionais Ltda, CNPJ 14.428.244/0001-84, vencedora do item 01, ao valor mensal de R$ 70.000,00.

Extratos de Convênios

Processo SERT 0748/2000

Convênio SERT 080/2016

Parecer CJ 79/16

Partícipes: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e o Município de Itapecerica da Serra

Cláusula Primeira – Do Objeto: implantar e/ou dar continuidade e operacionalizar a Unidade de Crédito do Banco do Povo Paulista no Município, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual 9.533, de 30-04-1997 e do Decreto Estadual 43.283, de 03-07-1998.

Cláusula Quarta – Da Vigência: O presente Convênio terá validade de 5 anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através da lavratura de novo ajuste entre as partes.

Ficam ratificados todos os atos passíveis de convalidação praticados pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, e pelo Município, durante o período compreendido entre o termo final de vigência do convênio SERT 064/2010 e a data de assinatura deste instrumento, relativos às operações da Unidade de Crédito instalada no Município signatário, respeitadas as formalidades legais.

Data da assinatura: 15/08/16

Processo SERT 0452/2004

Convênio SERT 079/2016

Parecer CJ 115/16

Partícipes: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e o Município de Nova Granada

Cláusula Primeira – Do Objeto: implantar e/ou dar continuidade e operacionalizar a Unidade de Crédito do Banco do Povo Paulista no Município, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual 9.533, de 30-04-1997 e do Decreto Estadual 43.283, de 03-07-1998.

Cláusula Quarta – Da Vigência: O presente Convênio terá validade de 05 anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através da lavratura de novo ajuste entre as partes.

Ficam ratificados todos os atos passíveis de convalidação praticados pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, e pelo Município, durante o período compreendido entre o termo final de vigência do convênio SERT 068/2010 e a data de assinatura deste instrumento, relativos às operações da Unidade de Crédito instalada no Município signatário, respeitadas as formalidades legais.

Data da assinatura: 15/08/16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com: INSS. Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5° da Lei Federal 8666/93.

Centro de Finanças

PDS a serem pagas

230001

Data: 18/8/2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2016PD00191	88.956,66
230101	2016PD00205	91.021,99
230101	2016PD00206	38.643,28
TOTAL		218.621,93

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2016PD00460	3.135,48
TOTAL		3.135,48

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2016PD00299	583,00
230104	2016PD00307	182,15
230104	2016PD00335	280,56
230104	2016PD00339	3.615,86
TOTAL		4.661,57
TOTAL GERAL		226.418,98

Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Comunicado

Termo de Designação de Gestor: Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações fica designado o servidor dr. Sergio Linares Filho – RG 16275378-0 – Perito Criminal, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar a "Aquisição de Certificados Digitais" objeto do Processo 353/14 - SPTC/DA. No impedimento legal do servidor indicado no ITEM 1, Designo o servidor dr. Samuel Alves de Melo Neto – RG 15416533 – Perito Criminal.

Seguem abaixo as atribuições do Gestor:

Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato, bem como a Especificação Técnica e a Proposta Comercial.

Conhecer detalhadamente o(s) local(is) e de que forma será executada a prestação dos serviços.

Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e o efetivo fornecimento do objeto contratual, verificando permanentemente a qualidade do mesmo, na forma contratada e sua substituição em tempo previsto.

Verificar se a CONTRATADA está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações de outras empresas ou pessoas, não autorizadas pela CONTRATANTE.

Estabelecer forma de controle e avaliação de fornecimento do objeto contratual.

Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes ao mau fornecimento ou ao não fornecimento do objeto contratual, encaminhando-o juntamente com a Nota Fiscal do mês de competência.

Determinar que a CONTRATADA elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, objetos em que se verifiquem vícios, incorreções, defeitos resultantes do fornecimento ou material empregado.

Determinar regularização de faltas ou defeitos, solicitando, quando for o caso, complementação do fornecimento do objeto contratado.

Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

Exigir que a CONTRATADA mantenha preposto/encarregado.

Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

Acompanhar, aprovar, atestar e liberar as medições mensais para pagamento, atentando-se para os prazos previstos para pagamento.

Exigir comprovação do recolhimento dos encargos/tributos previstos no Termo de Contrato.

Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da CONTRATANTE, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Processo 190/14 -DA. Contrato 042/14

Objeto: Prestação de Serviço de Impressão e Reprografia Corporativa

Empesa: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda - CNPJ: 64799539/0001-35

Endereço: Rua Tamoios, 246 – Jd. Aeroporto - São Paulo - SP - CEP: 04630-000.

Representante: Flávio Alves Pinto

Objeto da Notificação: Descumprimento de Cláusula Contratual, conforme contrato 190/14.

A empresa citada acima fica Notificada, através de seu representante lega que, nos termos da Resolução SSP-333, de 9-9-2005, pela não disponibilização de toners reservas nas unidades da SPTC, conforme contratado.

Descumprimento à Cláusula Décima Segunda, "Cláusula Décima – Obrigações e Responsabilidades da Contratada"

12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo".

A contratada poderá ser penalizada nos termos da Resolução SSP-333, de 9-9-2005,

Artigo 6º- O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

Fica garantida o contraditório e a ampla defesa com fulcro no artigo 109, Inciso I da Lei 8666/93 concedendo-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação da defesa que julgar necessário, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Extrato de Contrato

2016NE00670 - Processo 205/16 - DA

Dispensa de Licitação

Contrato 76/2016

Contratante: Divisão de Administração UGE 180216

Contratada: Carl Zeiss do Brasil Ltda

Programa de Trabalho: 06183181441780000 - ND: 33903980

Objeto: "serviço de Manutenção em Microcópio para Microdissecção a Laser sem Contato - Robomover"

Valor do Contrato: R$ 2.700,00

Unidade Orçamentária: 18007

Gestor do Contrato: Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações, foi designada Sara Lucia Machado Pohli – RG 9.979.736 – Peito Criminal– Perito Criminal, como Gestora, para acompanhar e fiscalizar a ""Serviço de Manutenção em Microscópio para Microdissecção a Laser sem Contato – Robomover", para o Núcleo de Biologia e Bioquímica", objeto do Processo 205/2016-DA.

No impedimento legal da servidora, ficou designado a servidora Priscila Martins Pereira - RG. 29.323.729-3 – Perito Criminal.

Extrato de Contrato

2016NE 00613 - Processo 162/16 -DA

Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Divisão de Administração UGE 180216

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Programa de Trabalho: 06183181441740000 - ND: 3303925

Objeto: "Serviço de Correspondência Postal"

Entrega Total

Valor do Contrato: R$ 9.995,40

Unidade Orçamentária: - 18007

Nomeação do Gestor do Contrato

A Diretoria da Divisão de Administração com fundamento no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações, Designa o servidor, Rogério Itokazu, RG 15.548.351-1, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar a "Serviço de Correspondência Postal", objeto do Processo acima citado, e no seu impedimento, a servidora Juliana Lembo Lopes, Oficial Administrativo, RG 48.149.731-6.

Processo 162/16 - DA "Serviço de Correspondência Postal "

Despacho SPTC: 810/16. Com base no item 40 do Parecer CJ-SSP 6125/16 e nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, o Superintendente ratificou o ato do Ordenador de Despesas, que justificou a inexigibilidade de licitação a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, objetivando o "Serviço de Correspondência Postal", objeto do Processo 162/16- DA.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

Portaria DGPAD-2, de 8-8-2016

Designa gestor para fiscalização dos contratos formalizados por meio das notas de empenho 2016NE00106, 2016NE00107 e 2016NE00115, referentes à aquisição de "Suprimentos de Informática" – Processo DGP 3.477/2016

O Delegado Geral de Polícia Adjunto, considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e no artigo 10 do Decreto Estadual 42.857/1998, determina:

Art. 1º Fica designada a servidora Claudia de Cassia Saad, Oficial Administrativo, RG 17.502.440 – SSP/SP, como gestora responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto e fiscalização dos contratos formalizados por meio da nota de empenho 2016NE00106, emitida em favor da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA; nota de empenho 2016NE00107, emitida em favor da empresa MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA; nota de empenho 2016NE00115, emitida em favor da empresa LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP, tendo por objeto a aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta.

Parágrafo único. Nos impedimentos e afastamentos legais da gestora designada, responderá como gestor o servidor Ronaldo Ferreira dos Santos, Agente Policial, RG 20.497.263 – SSP/SP.

Art. 2º Incumbirá ao gestor:

I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado, expedindo os atestados competentes;

II – comunicar toda e qualquer ocorrência ao responsável pelo Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota da Delegacia Geral de Polícia Adjunta, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

Comunicado

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Santos – Deinter 6, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos policiais civis que concluíram com aproveitamento o Curso de Especialização Sobre Sistema Detecta - Módulo I – Turma 03/2016 (Proc. 062/SCCI/2016), realizado em Santos, no dia 16-08-2016, das 09 às 17 horas, com carga horária de 8 horas-aula, conforme segue:

NOME	RG
Alessandra Pinheiro André Chiarioni	21.590.506
André Marques de Oliveira	20.958.134
Andrea Rosa Soares Teixeira	25.363.390
Carlos Eduardo Vieira Ceroni	25.450.450
Eziquier Ferraz	15.338.285
Ibrahin Jose El Banat	19.482.737
José Batista Neto	23.924.453
Lidio Godoy de Carvalho	42.993.668
Manoel das Mattas Paulino Filho	18.402.068
Marcelo Ferreira da Silva Pereira	16.696.603
Marcus Vinicius Menezes Dolecki	24.403.265
Michel Gerlach Compiani	32.103.430
Orlando da Silva	16.479.690
Sergio Luiz Rossi Junior	48.715.368

Desistentes Justificados:

NOME	RG
Andréia Alves	21.781.275
Francelina Morato Pereira	14.127.823
José Henrique Milano da Silva	29.944.807
Júlio Moreira Suarez	19.658.480
Manoel Benedito Oliva Ribeiro	8.390.681
Valmir Alves de Matos	18.902.803

A Unidade de Ensino e Pesquisa em Santos informa que não forneceu alojamento nem alimentação a nenhum dos concluintes.

DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

Extrato de Contrato

2° Termo Aditivo ao Contrato nº: AS 00238

Processo Decade 834/2014.

Contratante: Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas.

Contratada: Arion Serviços de Telecomunicações Ltda.

Objeto: Estimativa para atender despesas com utilidade pública.

Valor mensal estimado: R$ 3.750,00.

Valor total estimado: R$ 45.000,00, sendo R$ 18.750,00, referente ao exercício de 2016, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros. No presente o valor onerará recursos desta UGE 180122, elemento econômico 33905012 e PTRES 180201.

Vigência: 01-07-2016 a 30-06-2017 (inclusive).

Data da Assinatura: 07-07-2016.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

Despachos do Delegado de Polícia Diretor, de 16-8-2016

Ratificando, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e, para que surtam os devidos efeitos legais, a "Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial" declarada pelo Delegado de Polícia Seccional da 3ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital, fundamentada no termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações, visando a contratação de prestação de serviços de nutrição e alimentação de presos recolhidos no ambito da 3ª Delegacia Seccional, junto a empresa DUE 2 ALIMENTAÇÃO LTDA - ME. - CNPJ 14.698.540/0001-03, a ser efetivado por aquela Unidade de Despesas (3ª DSP - Proc. 241992/2016).

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despacho do Diretor, de 16-8-2016

Ratificando, com fulcro no artigo 26 da Lei 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação declarada pelo Delegado Seccional de Polícia de Taubaté, fundamentada no artigo 24, inciso XVI do citado diploma legal, visando a contratação da empresa Moura & Santos Moura Ltda-ME, CNPJ 54.744.354/0001-70, referente a contratação de serviços gráficos – confecção de capas e livros para a Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté e subordinadas, no valor total de R$13.500,00 a ser realizada neste exercício financeiro. (Prot D1-267420/2016).

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS

Extrato de Contrato

Processo: 65.328/2014-Deinter-6-Santos (CJ-CS 3.505/2014)

Interessado: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo- Interior- Deinter-6-Santos

Empresa: Elevadores Atlas Schindler S/A

Objeto: Reajuste do valor com Serviços de conservação e manutenção de 04 elevadores da marca "Atlas" instalados no prédio sede deste Departamento.

Reajuste: Índice aplicado IPC(Fipe)= 10,1830%

Valor da parcela de Reajuste: R$ 214,49 (2.106,34 x 10,1830%)

Valor reajustado: 2.106,34 + 214,49 = R$ 2.320,83

Vigência: a partir de 15-07-2016.